

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 015/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo
Falecimento de Normélia Lopes Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal aposentada, Sra. Normélia Lopes Gomes;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade tupinense no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tupinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º- Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Boa Vista do Tupim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora aposentada **Normélia Lopes Gomes**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Vista do Tupim, como cidadã, tendo exercido o cargo Professora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de fevereiro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br